



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 633 DE 30 DE JULHO DE 2010.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, COM O PLANO DE APLICAÇÃO AS AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrir Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), as especificações de seus recursos, e ao que **norteia a Lei nº 608, de 04/01/2010 - LOA em seu art. 4º**, e nos aparos do art. 41 § 1º inciso II e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, a favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhada:

<b>FONTE 020</b>	<b>800.000,00</b>
------------------	-------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOVO PROGRAMA ORÇAMENTARIO:

**20.13.10.301.0015.2.xxx – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

<b>Cód. Red. NOVA</b>	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	800.000,00
<b>Total</b>			<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** - Para de melhor visualização a Funcional Programática Orçamentária e de categoria econômica de despesa, e classificação de receita, a sua execução ao repasse deste valor, através de repasse fundo á fundo pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, o presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

<b>FONTE 020</b>	<b>800.000,00</b>
------------------	-------------------

CATEGORIA ECONOMICA DE RECEITA: **NOVA**

<b>XX.XX.XX.XX.X</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>800.000,00</b>
<b>X.</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de julho de 2010.

**Artur Messias**  
**Prefeito**